

OFÍCIO CIRCULAR CGE Nº 032/2018

Teresina, 28 de novembro de 2018

Assunto: Cumprimento da Resolução CGFR 04/2018 quanto ao contingenciamento de gastos.

Senhores(as) Gestores(as) Estaduais,

Considerando a determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí proferida em reunião com vossas senhorias no último dia 26 de novembro e considerando ainda o teor da Resolução CGFR 04/2018 quanto ao contingenciamento de gastos correntes para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Estado, COMUNICAMOS QUE COMPETE A VOSSA SENHORIA, sob pena de responsabilidade:

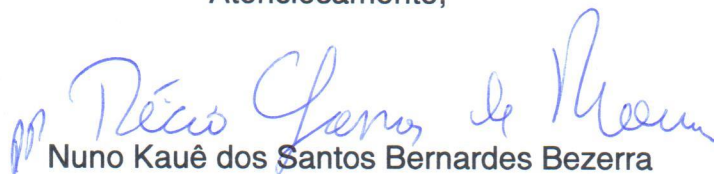
- I. Suspender novas contratações que impliquem novas despesas, inclusive aditamentos contratuais que impliquem aumento de gasto, conforme art. 1º da RES. CGFR 04/2018;
- II. Tomar as medidas necessárias para suspender, até o próximo dia 7 de dezembro, todos os contratos em vigor relativos a: manutenção de veículos, locação de veículos (exceto fiscalização e segurança pública), consultoria e assessoria jurídica e administrativa, concessão de diárias (exceto TFD), concessão de suprimento de fundos e empenho de obras custeadas com a fonte 100, conforme art. 2º, I, da RES. CGFR 04/2018;
- III. Reduzir 25% do valor das despesas, inclusive executadas sem instrumento de contrato, relativas a: locação de mão de obra, locação de veículos relacionados com fiscalização de segurança pública e aquisição de combustíveis, conforme art. 2º, II, da RES. CGFR 04/2018;
- IV. Reduzir 50% do valor das despesas relativas a operações planejadas e concessão de diárias destinadas às atividades de fiscalização e segurança pública.



Conforme ficou definido no art. 7º, compete à Controladoria-Geral do Estado do Piauí em parceria com a Superintendência do Tesouro Estadual, solidariamente, zelar pelo fiel cumprimento das medidas acima mencionadas. Nesse sentido, considerando a natureza peculiar da situação administrativa e operacional de cada órgão / entidade, vimos por meio deste ofício solicitar a colaboração de vossa senhoria no sentido de indicar, dentro dos objetos mencionados nos incisos II, III e IV apontados acima, os contratos / despesas que serão reduzidos nos respectivos percentuais, de modo que não haja solução de continuidade nos serviços.

Solicitamos ainda que a sugestão seja feita, de maneira justificada, impreterivelmente até o próximo dia 5 de dezembro, conforme modelo de planilha em anexo, através do e-mail: marcio.rodriigo@cge.pi.gov.br, bem como por ofício com cópias dos respectivos contratos, para que o Grupo de Trabalho possa deliberar, ponderadamente, as sugestões de vossa senhoria e as imposições da RES. CGFR 04/2018.

Atenciosamente,



Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

Controlador-Geral do Estado

Décio Gomes de Moura
Controlador-Geral Adjunto

ANEXO I – PLANILHA DE RELAÇÃO DE CONTRATOS

RELAÇÃO DE CONTRATOS COM SUGESTÃO DE CORTE DA (Nome da UG)

Tipo do contrato	Nº do Contrato	Item do contrato	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Subtotal (R\$)	Sugestão de corte
Locação de veículos	02/2015	Pickp 4 x 4	5.000,00	2	10.000,00	10.000,00
		Caminhão	8.000,00	1	8.000,00	0,00
		Carro popular 1.0	1.200,00	10	12.000,00	12.000,0
Locação de Mão-de-obra	02/2016	Auxiliar Administrativo I	3.000,00	07	21.000,00	15.000,00
		Atendente	2.500,00	04	10.000,00	5.000,00
		Copeiro(a)	2.400,00	08	19.200,00	16.800,00
Manutenção de veículos
Combustíveis
Consultoria
TOTAL					80.200,00	58.800,00